



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 02/18

Processo Origem n° 001.0500.000.007/2014

Processo 2018 n° 001.0500.000.095/2017

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 31/03/2014 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A **CRUZADA BANDEIRANTE SÃO CAMILO – ASSISTÊNCIA MÉDICO**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE PARIQUERA-AÇÚ – AME PARIQUERA-AÇÚ**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar n° 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, RG n° 4.509.000-2, CPF n° 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **OSS – CRUZADA BANDEIRANTE SÃO CAMILO – ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL**, com CNPJ/MF n° 60.598.448/0001-80, inscrito no CREMESP sob n° 02897, com endereço na Av. Pompéia, 888 – CEP 05022-000 São Paulo/SP, e com estatuto arquivado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de Cotia-SP sob o n° 054.954, neste ato representada por seu Presidente, Antônio Mendes Freitas, brasileiro, administrador, solteiro, RG. n.º 24.975.407-1, CPF n.º 581.653.559-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 846, de 04 de junho de 1998 e suas alterações e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo n° **001.0500.000.007/2014**, fundamentada no § 1°, do artigo 6°, da Lei Complementar n° 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais n° 8.080/90 e n° 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL do contrato de gestão** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE PARIQUERA-AÇÚ – AME PARIQUERA-AÇÚ** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto repasse de recursos de custeio para a realização de mutirão de catarata nos meses de fevereiro e março do presente exercício, no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE PARIQUERA-AÇÚ – AME PARIQUERA-AÇÚ**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMERO; CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, além do ANEXO TÉCNICO I E II, do CONTRATO DE GESTÃO assinado em 31/03/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da realização de mutirão de cirurgia de catarata fica acrescido o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), sendo a liberação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no repasse

CQ/cq





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

da parcela de custeio nos meses de março e abril do presente exercício. A **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, a importância estimada de **R\$ 16.170.736,00 (dezesesseis milhões, cento e setenta mil, setecentos e trinta e seis reais)**, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme as Instruções nº 02/2016 do TCESP**, correspondente ao exercício financeiro do período de janeiro a dezembro de 2018 e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39-75.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39 75

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

CLÁUSULA OITAVA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores a serem repassados em 2018, estimados em **R\$ 16.170.736,00 (dezesesseis milhões, cento e setenta mil, setecentos e trinta e seis reais)**, sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor total corresponde ao estimado para o custeio das despesas da unidade para execução das ações e serviços de saúde realizados pela unidade de saúde. Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto caso não atinjam as metas estabelecidas para os **Indicadores de Qualidade** (indicadores de qualidade) e para os **Indicadores de Produção** (modalidade de contratação das atividades assistenciais) estabelecidas para as modalidades de contratação. As parcelas mensais ficam estimadas **conforme tabela abaixo** e serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

| MÊS | T.R. 01/2018 | T.R. 02/2018 |
|--------------|----------------------|----------------------|
| Janeiro | 1.344.228,00 | 1.344.228,00 |
| Fevereiro | 1.344.228,00 | 1.344.228,00 |
| Março | 1.344.228,00 | 1.364.228,00 |
| Abril | 1.344.228,00 | 1.364.228,00 |
| Mai | 1.344.228,00 | 1.344.228,00 |
| Junho | 1.344.228,00 | 1.344.228,00 |
| Julho | 1.344.228,00 | 1.344.228,00 |
| Agosto | 1.344.228,00 | 1.344.228,00 |
| Setembro | 1.344.228,00 | 1.344.228,00 |
| Outubro | 1.344.228,00 | 1.344.228,00 |
| Novembro | 1.344.228,00 | 1.344.228,00 |
| Dezembro | 1.344.228,00 | 1.344.228,00 |
| TOTAL | 16.130.736,00 | 16.170.736,00 |

ANEXO TÉCNICO I

II.3 CIRURGIAS AMBULATORIAIS NO ANO DE 2018

| CIRURGIA AMBULATORIAL | 1º semestre | | | | | | 2º semestre | | | | | | Total |
|-----------------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| CMA (MAIOR) | 70 | 90 | 90 | 70 | 70 | 70 | 70 | 70 | 70 | 70 | 70 | 70 | 880 |
| cma (menor) | 270 | 270 | 270 | 270 | 270 | 270 | 270 | 270 | 270 | 270 | 270 | 270 | 3.240 |
| Total | 340 | 360 | 360 | 340 | 340 | 340 | 340 | 340 | 340 | 340 | 340 | 340 | 4.120 |

CQ/cq



Shwarma



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

- (x) Consulta médica;
- (x) Atendimento não médico;
- (x) Cirurgia Ambulatorial;
- (x) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo;

1.1 As modalidades de atividade assistencial acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 02 do Anexo Técnico I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE PARIQUERA-AÇÚ – AME PARIQUERA-AÇÚ** para o exercício de 2018, fica estimado em **R\$ 16.170.736,00 (dezesseis milhões, cento e setenta mil, setecentos e trinta e seis reais)** e será distribuído percentualmente nos termos indicado na TABELA I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

| DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO | |
|---|-------------|
| MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO | % |
| Consulta médica | 62% |
| Atendimento não médico | 6% |
| Cirurgia ambulatorial | 18% |
| SADT Externo | 14% |
| TOTAL | 100% |

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o ano de **2018**, dar-se-ão na seguinte maneira:

CQ/cq



mm



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TABELA II – CRONOGRAMAS

| 2018 | | | |
|---|--------------------------|--|---|
| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO | | CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES | |
| Mês | Valor | Indicadores de Qualidade | Indicadores de Produção |
| Janeiro | R\$ 1.344.228,00 | 1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio | 1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto |
| Fevereiro | R\$ 1.344.228,00 | | |
| Março | R\$ 1.364.228,00 | | |
| Abril | R\$ 1.364.228,00 | 2º Trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto | |
| Maiο | R\$ 1.344.228,00 | | |
| Junho | R\$ 1.344.228,00 | | |
| Julho | R\$ 1.344.228,00 | 3º Trimestre - consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro | 2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro |
| Agosto | R\$ 1.344.228,00 | | |
| Setembro | R\$ 1.344.228,00 | | |
| Outubro | R\$ 1.344.228,00 | 4º Trimestre - consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro | |
| Novembro | R\$ 1.344.228,00 | | |
| Dezembro | R\$ 1.344.228,00 | | |
| Total | R\$ 16.170.736,00 | | |

4.2 A **avaliação** e a **valoração** dos **Indicadores de Qualidade** serão realizadas nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um **desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre**, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores, pelo **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE PARIQUERA-AÇÚ – AME PARIQUERA-AÇÚ**.

4.3. A **avaliação** e a **valoração** dos **Indicadores de Produção** (modalidade por contratação das atividades assistenciais) serão realizadas nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no semestre**, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constante na **TABELA III – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)** e de acordo com a **TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO**, constantes no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CQ/cq





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2018.



DR. DAVID EVERSON UIP
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



ANTÔNIO MENDES FREITAS
PRESIDENTE

Cruzada Bandeirante São Camilo
Antonio Mendes Freitas
Presidente
CRA/SP 82.770

Testemunhas:

1)

Nome: 
R.G.: 21.452.266-0

2)

Nome: 
R.G.: Cruzada Bandeirante São Camilo

